



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL  
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL  
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A ENTIDADE**

**1ª VIA - CMDCA**

**1. SEGMENTO A QUE PERTENCE (MARQUE UM X)**

- ( ) Representante de Entidade ou Organizações prestadoras de serviços Socioassistenciais  
( ) Representante de Usuários ou de Organizações de Usuários ou o próprio usuário do SUAS  
( ) Representante de Entidades dos/as Trabalhadores/as na área do SUAS

**2. LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE**

Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone/fax: \_\_\_\_\_  
Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_  
Pessoa de Referência para comunicação em tempo hábil, caso haja necessidade: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A ENTIDADE**

**2ª VIA ENTIDADE**

**1. SEGMENTO A QUE PERTENCE (MARQUE UM X)**

- ( ) Representante de Entidade ou Organizações prestadoras de serviços Socioassistenciais  
( ) Representante de Usuários ou de Organizações de Usuários ou o próprio usuário do SUAS  
( ) Representante de Entidades dos/as Trabalhadores/as na área do SUAS

**2. LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE**

Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone/fax: \_\_\_\_\_  
Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_  
Pessoa de Referência para comunicação em tempo hábil, caso haja necessidade: \_\_\_\_\_

**ANEXO**  
**CALENDÁRIO ELEITORAL CMAS - GESTÃO 2021-2022**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
23/09 a 27/09	08:00h às 12:00h	Fase da apresentação do pedido de inscrição e registro de candidatura;	Secretaria Municipal de Assistência Social
24/09/2021	Conforme horário de publicação do DOM Conforme horário de publicação do DOM	Publicação em Diário Oficial do Município da relação das entidades habilitadas ao processo eleitoral;	Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil
28/09/2021	08:00h às 12:00h	Fase da apresentação de recursos relativo à habilitação de entidades;	Secretaria Municipal de Assistência Social
29/09/2021	08:00h às 12:00h	Julgamento dos recursos relativo à habilitação de entidades;	Secretaria Municipal de Assistência Social
29/09/2021	08:00h às 12:00h	Publicação das deliberações quanto aos recursos interpostos;	Secretaria Municipal de Assistência Social
07/10/2021	08:00h às 12:00h	Eleição das entidades para gestão 2021-2023	CRAS
08/10/2021	Conforme horário de publicação do DOM Conforme horário de publicação do DOM	Publicação do Resultado Final das Eleições	Secretaria Municipal de Assistência Social
07/10/2021	08:00h às 12:00h	Eleição da mesa diretora	Secretaria Municipal de Assistência Social
Até o dia 12/10/2021	08:00h às 12:00h	Posse dos Conselheiros	CRAS

**Id:0F8BCB8610DAABA3**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MURICI DOS PORTELAS**  
CNPJ (MF) 01.612.596/0001-43  
Av. Lira Portela, 194 – Centro – CEP – 64.175-000

**DECRETO Nº 332, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação dos imóveis que especifica, objetivando a instalação de poço artesiano para captação e distribuição de água potável na zona rural deste município.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO que a Administração Municipal necessita elevar a capacidade de captação e reserva do Sistema de Abastecimento de Água, com o intuito de assegurar e garantir melhor qualidade de vida e saúde aos muricienses;

CONSIDERANDO que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO a necessidade de perfuração e instalação de poço artesiano e reservatório para armazenamento de água potável visando o melhoramento e o regular abastecimento de água para toda a população da zona rural;

CONSIDERANDO que as razões que informam este decreto são inspiradas no mais alto dever à causa pública e no mais cuidadoso senso de justiça e de legalidade para cumprimento dos deveres e missões constitucionais que vinculam o agir administrativo do chefe do executivo municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento nas alíneas "e" e "h" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, em favor do município de Murici dos Portelas, por ser necessário para a instalação da captação de água potável (Poço Artesiano), a área do seguinte imóvel rural descrito abaixo:

LOCALIDADE/ENDEREÇO	Sátiro – Zona Rural
PROPRIETÁRIO DAS TERRAS	Luciano de Sousa Tavares
REGISTRO DO IMÓVEL	Registro R-60477, fls. 179 e v., do Livro nº 2 = B, Matrícula nº 0477 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Joaquim Pires-PI.
INSCRIÇÃO NO INCRA	121037007277
INSCRIÇÃO NO ITR	0.565.812-8

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL  
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADE ELEITORA**

Nº \_\_\_\_\_ / - 1ª VIA CMDCA

Ilma. Sra. Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA,

Eu \_\_\_\_\_  
representante legal da Entidade  
Junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº \_\_\_\_\_  
venho requerer de V. Sa, o registro de candidatura no processo eleitoral Gestão 2021/2023, conforme disposto no Edital nº 01/2021.

Monsenhor Gil – PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal da Entidade

Responsável pela inscrição e registro de candidatura

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADE ELEITORA**

Nº \_\_\_\_\_ /2021 – 2ª VIA DA ENTIDADE

Ilma. Sra. Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA,

Eu \_\_\_\_\_  
representante legal da Entidade  
Junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº \_\_\_\_\_  
venho requerer de V. Sa, o registro de candidatura no processo eleitoral Gestão 2021/2023, conforme disposto no Edital nº 01/2021.

Monsenhor Gil – PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal da Entidade

Responsável pela inscrição e registro de candidatura



LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO TERRENO	FRENTE – limitando-se com a estrada vicinal que liga PAU D'ÁGUA a SÁTIRO e CAGADOS, medindo 10,00 m (dez metro lineares); LADO DIREITO – Limitando-se com imóvel pertencente as terras de Luciano de Sousa Tavares, medindo 10,00 m (dez metro lineares) de profundidade. LADO ESQUERDO – Limitando-se com imóvel pertencente as terras de Luciano de Sousa Tavares, medindo 10,00 m (dez metro lineares) de profundidade. FUNDO - Limitando-se com imóvel pertencente as terras de Luciano de Sousa Tavares, medindo 10,00 m (dez metro lineares).
ÁREA DO TERRENO INTEGRADO	100,00 metros quadrados
PERÍMETRO DO TERRENO INTEGRADO	40,00 metros lineares

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetivada conforme descrito no artigo anterior está avaliada em R\$ 6,91 (seis reais e noventa e um centavos), por unidade desapropriada, conforme a Planilha de Preços Referenciais constante do Relatório de Análise de Mercado de Terras do Estado do Piauí – RAMT/PI ano referência 2020 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento municipal.

Art. 4º. É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse, desde logo autorizada, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941.

Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a promover os atos administrativos para a efetiva desapropriação dos imóveis constantes da presente declaração de utilidade pública.

Parágrafo único. Após a publicação deste Decreto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento adote as medidas constantes do Art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas - PI, 23 de setembro de 2021.

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales  
 Ana Lina de Carvalho Cunha Sales  
 Prefeita Municipal

**Id:10EF10FE6E64ABF3**



DECRETO Nº 333, de 24 de setembro de 2021.

**Nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) de Murici dos Portelas e dá outras providências.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 238, de 21 de setembro de 2021, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) no município de Murici dos Portelas;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivação do Conselho criado;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Murici dos Portelas-PI, para o mandato de 2 (dois) anos, nos termos do Art. 6º, § 1º, da Lei nº 238, de 21 de setembro de 2021.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
TITULAR	SUPLENTE
João Marcos Ferreira da Silva	Natália Maria Fenelon Lima
Gilmara Silva Costa	Maria da Conceição Alves de Araújo
Jordana Rocha de Araújo	Geovania Ferreira Verçosa
Maria do Rozário de Sousa	Emerson Araujo Barros

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	
TITULAR	SUPLENTE
Graciele Maria Rodrigues Pereira	Nayllane da Silva
Ivone dos Santos Brandão	Daniel Garcês da Silva

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CÍVIS QUE ATUAM NA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA	
TITULAR	SUPLENTE
Maria do Socorro Silva	Firmina Brandão Silva
Clara Maria da Silva	Maria Vieira Costa

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador, da política municipal do idoso, de composição paritária, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º. O Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, de conformidade ao determinado na Lei Federal nº 10.741/03.

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Murici dos Portelas-PI".

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas, 24 de setembro de 2021.

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales  
 Ana Lina de Carvalho Cunha Sales  
 Prefeita Municipal

Gessyca Carvalho dos Santos Escórcio  
 Secretária Municipal de Assistência Social

**Id:0CC5409555C6AC06**



PORTARIA Nº 108/2021

Exonera ocupante de cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a regulamentação da Gratificação de Atividade Delegada pela Lei Municipal nº 236, de 16 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar do exercício das funções de Coordenador da Guarda Civil o Sr. CLÍSTENYS SILVA MENESES – 1º SGT PM, CPF nº 648.486.553-15 e RG nº 101350407-PMPI.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando qualquer disposição em contrário, produzindo efeitos retroativos a 1º de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas-PI, 23 de setembro de 2021.

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales  
 ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES  
 Prefeita Municipal

**Id:09FEB5A49AB2AC20**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI  
 CNPJ: 06.554.182/0001-29  
 Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000  
 "Juntos Escrevendo uma nova História".

Aviso De Licitação

Município De Matias Olímpio - PI, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Que Realizará Licitação Pregão Eletrônico com SRP Nº. 002/2021. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação Futura de empresa para a Aquisição de Material Elétrico. Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMAS, FMS e outros. Tel: 86-81047692. Data do Início e fim do recebimento das propostas: Das 09:00h do dia 27/09/2021 até as 09:00 do dia 07/10/2021. Data e horário do início da disputa: 09:10h. Valor Estimado: R\$ 300.000,00. Cópia Do Edital: Portal de compras públicas. Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 08:00 Às 12:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia ou no e-mail: keilalimalevi@gmail.com., ou no site do TCE, Portal de Compras Públicas.

Matias Olímpio, 24 De Setembro De 2021.

Ruten Keliene da Costa Lima  
 Presidente da CPL